



OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

*Francisco Leoni Neto*  
*Hiroshi Osmar*

**MENSAGEM**  
**Nº 23/2019**

SALA SESSÕES

*11 / 04 / 2019*

PRESIDENTE

Bariri, 10 de abril de 2019.

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 22/2019, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à aquisição de diversos equipamentos e material permanente para atender os Serviços de Saúde do Município.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício, sobre rendimentos de remuneração por depósitos Bancários pelo repasse do Governo Federal de acordo com Termo de Compromisso nº 350520171219084992, na Caixa Econômica Federal, Agência 0287, conta corrente nº 624032-2 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e através da Anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 47.195,97 (vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender a Contra Partida do Município, destinado à aquisição de diversos equipamentos e material permanente, que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Francisco Leoni Neto*  
**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP





**= PROJETO DE LEI Nº 22/2019 =**  
de 10 de abril de 2019.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.195,97 (quarenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
06	Diretoria de Serviços de Saúde	
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde	
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº.....		R\$ 22.195,97

**FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº.....		R\$ 26.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício, sobre rendimentos de remuneração por depósitos Bancários pelo repasse do Governo Federal de acordo com Termo de Compromisso nº 350520171219084992, na Caixa Econômica Federal Agência 0287 conta corrente nº 624032-2 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e através da Anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 47.195,97 (vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender a Contra Partida do Município, destinado à aquisição de Diversos Equipamentos e Material Permanente, que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
06	Diretoria de Serviços de Saúde	
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde	
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 156.....		R\$ 22.195,97

**FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 558.....		R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de abril de 2019.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal